



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1121.10.06.1970=

ooo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$1.620,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica permitido ao PODER EXECUTIVO abrir o CRÉ-
DITO ESPECIAL no valor de CR\$1.620,00=UM MIL
E SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS=destinado ao
PAGAMENTO à FOTO ARTE de ZEFERINO ANZANELLO,
de FOTOGRAFIAS batidas, mansalmente, dos conta-
dores, para EFEITO de COBRANÇA das CHAMADAS EX-
CEDENTES, no SERVIÇO MUNICIPAL de TELEFONES.

ARTº 2º=A DESPESA resultante do CRÉDITO AUTORIZADO na
presente LEI, correrá à CONTA do "SUPERAVIT FI-
NANCEIRO" do EXERCÍCIO de 1.969.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.121 DE 1º DE JUNHO DE 1.970.

C.B.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o -
crédito especial no valor de CR\$ 1.620,00 e
adota outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado -
do Rio Grande do Sul.

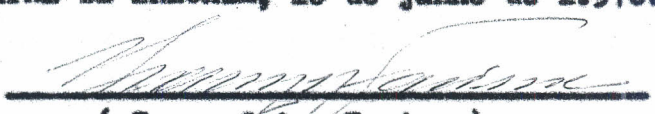
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, incí-
so II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou-
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica permitido ao Poder Executivo abrir o crédito
especial no valor de CR\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte cruzei-
ros), destinado ao pagamento à Foto Arte de Zeferino Anzanello, de -
fotografias batidas, mensalmente, dos contadores, para efeito de co-
brança das chamadas excedentes, no Serviço Municipal de Telefones.

Art.2º - A despesa resultante do crédito autorizado na pre-
sente Lei, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de
1.969.

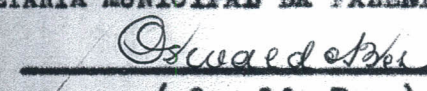
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º de junho de 1.970.


(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 1º de junho de 1.970.


(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda